



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 7144 de 29 de SETEMBRO 1995.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia - FUNSEPRO, crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), para reforço de dotação consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia - FUNSEPRO, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão, de anulação parcial das dotação orçamentárias, conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 25 de julho de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 29 de setem
bro de 1995, 107º da República.

Valdir Raupp de Matos
Governador

José de Almeida Júnior
Chefe da Casa Civil

Antônio Luiz Campanari
Presidente da FUNSEPRO

Publicado no Diário Oficial nº 3362 de 04/10/1985

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 17141 de 29 de Setembro de 1985

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia - FUNSERPRO, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), para reforço de unidade orgânica, nos termos do inciso III do art. 166 da Constituição Federal, e da seguinte forma:

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida no art. 500, de 21 de Setembro de 1984.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia - FUNSERPRO, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), indicados no anexo (deixe Decretar).

Art. 2º - Osetores necessários a execução do disposto no artigo anterior, em decorrência do anexo, parcial das dotações orgânicas, constantes anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as seguintes exceções previstas a 22 de Junho de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 29 de Setembro de 1985 - 107 da República

Valdir Campes de Azevedo
Governador

Assessoria de Imprensa
Fundação de Imprensa

José de Almeida Junior
Escritório de Assessoria Jurídica

Crédito Suplementar		Anexo I Decreto N°		Suplementa
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Re- curso	Valor
03.090.43 2.610	Formação e aperfei- çamento de Servidor Público e Assistência Técnica	3490.39	40	1.700,00
TOTAL GERAL				1.700,00

Crédito Suplementar		Anexo II Decreto N°		Anula
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Re- curso	Valor
03.090.43 2.610	Formação e aperfei- çamento de Servidor Público e Assistência Técnica	4590.52	40	1.700,00
TOTAL GERAL				1.700,00

Handwritten signatures in blue ink are present below the tables, including a signature on the left, a signature in the center, and a large signature on the right.